

Concessão administrativa para a execução de obras e prestação de serviços não assistenciais de apoio e infraestrutura relativos à modernização, operação e manutenção de 5 (cinco) Unidades de Saúde da Família (USF) pertencentes à Rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Jaboatão dos Guararapes/PE

1.º LOTE DE RESPOSTAS A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

A Prefeitura do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e da Comissão Especial de Contratação, torna público, no âmbito do Edital de Concorrência Pública Internacional n.º 0001/2026, para outorga de Concessão Administrativa, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para a execução de obras e prestação de serviços não assistenciais de apoio e infraestrutura relativos à modernização, operação e manutenção de 5 (cinco) Unidades de Saúde da Família (USF) pertencentes à Rede de Atenção Primária à Saúde do Município, pelo prazo de 19 (dezenove) anos, a divulgação do 1.º Lote de respostas a Pedidos de Esclarecimentos, endereçados nos termos do Item 4 do Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#	Documento (ex: Edital, Contrato ou Anexos)	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item (transcrever o dispositivo ao qual o pedido de esclarecimento se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo):	Esclarecimento	Resposta
1	Edital	3.3. O prazo máximo para realização das visitas técnicas terminará no 5.º (quinto) dia útil anterior à data de abertura dos envelopes prevista no Preâmbulo deste EDITAL.	Não está claro o termo inicial da contagem de prazo para a data limite de realização de visitas técnicas, dado que o edital menciona abertura dos envelopes, dando a entender que o termo inicial contaria a partir da sessão pública de abertura dos envelopes, e não da entrega dos envelopes. Para fins de clareza, entendemos que esta leitura estaria	O entendimento não está correto, tendo em vista que a redação do item em comento propõe uma contagem inversa. Isto é, considerando que a abertura dos envelopes está prevista para ocorrer no dia 13 de agosto de 2026 (quinta-feira), as visitas técnicas poderão ocorrer até o dia 6 de agosto de 2026 (quinta- feira da semana anterior).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#	Documento (ex: Edital, Contrato ou Anexos)	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item (transcrever o dispositivo ao qual o pedido de esclarecimento se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo):	Esclarecimento	Resposta
			equivocada, e o prazo de realização das visitas técnicas contaria a partir da data estimada para entrega dos envelopes. O entendimento está correto?	
2	Anexo 3 - Cronograma da Licitação	Realização da SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO para abertura dos ENVELOPES 2, contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS das PROPONENTES cuja GARANTIA DA PROPOSTA tiverem sido aceitas, avaliação do cumprimento dos requisitos formais, divulgação da ordem de classificação final das PROPONENTES, e posterior abertura do ENVELOPE 3, contendo os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO apenas da PROPONENTE mais	O cronograma da licitação permite o entendimento de que o envelope 3 (habilitação) deveria ser entregue junto dos envelopes 1 e 2. Contudo, este entendimento não parece encontrar razão nos documentos editalícios (vide item 14.8 do Edital). Entendemos que o envelope 3 apenas deverá ser entregue	O entendimento está correto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#	Documento (ex: Edital, Contrato ou Anexos)	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item (transcrever o dispositivo ao qual o pedido de esclarecimento se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo):	Esclarecimento	Resposta
		bem classificada até o momento.	pela licitante declarada vencedora em prazo razoável fornecido pela comissão especial de licitação após a sessão pública do dia 13/06/2026. O entendimento está correto?	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#	Documento (ex: Edital, Contrato ou Anexos)	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item (transcrever o dispositivo ao qual o pedido de esclarecimento se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo):	Esclarecimento	Resposta
3	Edital	9.3.2. A comprovação dos poderes de representação dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos, no “ENVELOPE 1 – GARANTIA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DESEMPATE”: (i) Caso o REPRESENTANTE CREDENCIADO seja procurador, o Instrumento de procuração deverá comprovar poderes para praticar, em nome da PROPONENTE, todos os atos referentes à LICITAÇÃO, nos moldes do ANEXO 1.G, do EDITAL, com firma reconhecida e acompanhado dos documentos que comprovem os poderes do(s) outorgante(s) (conforme última alteração arquivada no registro	Considerando o disposto no Edital, com fundamento na Lei Federal nº 13.726/2018 e no art. 12, incisos IV e V, da Lei de Licitações, entendemos correto o entendimento de que a comprovação de autenticidade dos documentos apresentados pelas licitantes poderá ser realizada por meio de declaração firmada por advogado, sob sua responsabilidade profissional, nos termos da legislação aplicável, sendo tal declaração suficiente para suprir a exigência de autenticação e de	O entendimento está correto, considerando o disposto nos incisos IV e V da Lei Federal n.º 14.133/2021. Será realizada a publicação de uma Errata neste sentido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#	Documento (ex: Edital, Contrato ou Anexos)	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item (transcrever o dispositivo ao qual o pedido de esclarecimento se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo):	Esclarecimento	Resposta
		empresarial ou cartório competente), bastando a apresentação de atas de eleição e/ou certidão simplificada para este fim ou caso o REPRESENTANTE CREDENCIADO seja representante legal estatutário; e (ii) No caso de CONSÓRCIO, não havendo a indicação de REPRESENTANTES CREDENCIADOS no próprio termo de constituição de consórcio e compromisso de constituição de SPE, o instrumento de procuração mencionado acima deverá ser outorgado pela empresa líder ou por todos os consorciados, com firma reconhecida, e será acompanhado de (a) procurações outorgadas pelos consorciados à	reconhecimento de firma para todos os documentos exigidos no certame. O entendimento está correto?	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#	Documento (ex: Edital, Contrato ou Anexos)	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item (transcrever o dispositivo ao qual o pedido de esclarecimento se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo):	Esclarecimento	Resposta
		empresa líder, com firma reconhecida, e/ou (b) documentos que comprovem os poderes de todos os outorgantes (conforme últimas alterações arquivadas nos registros empresariais ou cartórios competentes), admitida certidão simplificada para este fim, conforme o caso.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#	Documento (ex: Edital, Contrato ou Anexos)	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item (transcrever o dispositivo ao qual o pedido de esclarecimento se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo):	Esclarecimento	Resposta
4	Edital	10.13.1. Caso seja identificado vício sanável na GARANTIA DA PROPOSTA, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO poderá solicitar à PROPONENTE a realização de ajuste na GARANTIA DA PROPOSTA, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente nos documentos apresentados pela PROPONENTE, nos termos do subitem 13.4 (ii), do EDITAL	Entendemos que equívocos de valor e prazo das apólices de garantia de proposta implicam na emissão de novas condições de garantia, sendo vedada apresentação de endossos para corrigir tais distorções. O entendimento está correto?	O entendimento está correto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#	Documento (ex: Edital, Contrato ou Anexos)	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item (transcrever o dispositivo ao qual o pedido de esclarecimento se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo):	Esclarecimento	Resposta
5	Edital	11.3.2. A PROPOSTA COMERCIAL é incondicional, irrevogável e irretratável durante seu período de vigência e deverá ter como data base a DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES e considerar:	O item 11.3.2 do Edital menciona que a proposta comercial deverá considerar como data base aquela data para entrega dos envelopes. A cláusula 31.3 da minuta do contrato permite o entendimento de que o primeiro reajuste irá considerar correção monetária apenas a partir da data de entrega dos envelopes. Acontece que a data base dos estudos da licitação, cujos números embasam a TIR referencial, foram realizados com data base de Outubro de 2025. Se o	O entendimento está correto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#	Documento (ex: Edital, Contrato ou Anexos)	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item (transcrever o dispositivo ao qual o pedido de esclarecimento se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo):	Esclarecimento	Resposta
			entendimento das disposições de edital e contrato seguirem a data base apenas da entrega dos envelopes, haverá perda de valor inflacionário de quase um ano, o que gera grave prejuízo à TIR estimada do projeto, prejudicando sua sustentabilidade econômico-financeira. Entendemos que a leitura correta dos dispositivos de data base da proposta e de termo inicial para cálculo de reajuste do contrato deve considerar a data base dos estudos, ou seja, outubro de 2025. O	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#	Documento (ex: Edital, Contrato ou Anexos)	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item (transcrever o dispositivo ao qual o pedido de esclarecimento se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo):	Esclarecimento	Resposta
			entendimento está correto?	
6	Edital	12.5.4.1.2. Os valores descritos nos documentos de comprovação do subitem 12.5.4.1, do EDITAL, acima, serão atualizados, a partir da data de referência de realização do investimento, até a data de conclusão dos estudos que serviram de base para a estruturação da presente CONCESSÃO, ou, na falta deste,	O item 12.5.4.1.2 do EDITAL prevê a atualização dos valores constantes dos documentos de comprovação de investimento, mas não indica de forma expressa o índice aplicável até a data de	O entendimento está correto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#	Documento (ex: Edital, Contrato ou Anexos)	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item (transcrever o dispositivo ao qual o pedido de esclarecimento se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo):	Esclarecimento	Resposta
		por outro índice oficial de inflação.	conclusão dos estudos. Entendemos que deverá ser adotado o IPCA para correção dos montantes, considerando a atualização de valores calculada da data de realização dos investimentos até a data de conclusão dos estudos da concessão. O entendimento está correto?	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#	Documento (ex: Edital, Contrato ou Anexos)	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item (transcrever o dispositivo ao qual o pedido de esclarecimento se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo):	Esclarecimento	Resposta
7	Edital	12.5.4.1.4. Serão consideradas as seguintes regras para comprovação da experiência prevista no subitem 12.5.4.1, do EDITAL: (ii) Na hipótese em que o(s) detentor(es) da experiência a que se refere o subitem 12.5.4.1, do EDITAL, tenha(m) atuado no empreendimento como acionista(s) com participação acionária igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), será computado o valor total do(s) investimento(s) constante do(s) documento(s) de comprovação; [...] 12.5.4.2.2. Serão consideradas as seguintes regras para comprovação da experiência prevista no subitem 12.5.4.2, do EDITAL:	Os subitens 12.5.4.1.4 (ii) e 12.5.4.2.2 (ii) do EDITAL preveem o cômputo integral do investimento e da área quando o detentor da experiência tenha atuado no empreendimento como acionista com participação igual ou superior a 50%. Considerando que o subitem 12.5.4.3 admite a comprovação de experiência por empresa controlada, controladora, coligada ou sob controle comum, solicitamos esclarecimento sobre o tratamento conferido às hipóteses de controle	Conforme itens 12.5.4.1.4.iii e 12.5.4.2.2.iii, na hipótese em que o(s) detentor(es) da atestação tenha(m) atuado no empreendimento como acionista(s) com participação acionária inferior a 50% (cinquenta por cento), será observada a proporção de sua participação na respectiva sociedade, aplicando-se essa proporção ao valor total do(s) investimento(s) ou da(s) área(s) constante do(s) documento(s) de comprovação. Repisa-se que o cômputo integral do investimento e da área, para fins de demonstração da capacitação técnica das Licitantes prevista no subitem 12.5.4.1 e no 12.5.4.2, do Edital, somente será considerado se houver a comprovação da participação acionária do detentor da atestação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) no empreendimento atestado, independentemente de a atestação ter sido emitida em nome da Licitante ou de empresa pertencente ao mesmo grupo econômico do qual ela pertence.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#	Documento (ex: Edital, Contrato ou Anexos)	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item (transcrever o dispositivo ao qual o pedido de esclarecimento se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo):	Esclarecimento	Resposta
		(ii) Na hipótese em que o(s) detentor(es) da experiência a que se refere o subitem 12.5.4.2, do EDITAL, tenha(m) atuado no empreendimento como acionista(s) com participação acionária igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), será computada a área total na qual os serviços administrativos de gestão predial foram realizados, constante do(s) documento(s) de comprovação;	societário que não correspondam a participação acionária igual ou superior a 50%, em especial se, nessas hipóteses, também será admitido o cômputo integral do investimento e da área.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#	Documento (ex: Edital, Contrato ou Anexos)	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item (transcrever o dispositivo ao qual o pedido de esclarecimento se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo):	Esclarecimento	Resposta
8	Edital	12.5.4.2.2. Serão consideradas as seguintes regras para comprovação da experiência prevista no subitem 12.5.4.2, do EDITAL:	A redação do subitem 12.5.4.2.2 do EDITAL não esclarece se a regra de somatório de atestados também se aplica à comprovação da experiência de construção (subitem 12.5.4.2 "i"). Entendemos que a melhor leitura do edital também estende a regra de somatório para esta qualificação de construção. O entendimento está correto?	O entendimento está correto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#	Documento (ex: Edital, Contrato ou Anexos)	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item (transcrever o dispositivo ao qual o pedido de esclarecimento se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo):	Esclarecimento	Resposta
9	Edital	12.5.4.3 "v": Empresas terceirizadas subcontratadas pela PROPONENTE para este fim, relativamente à experiência indicada no subitem 12.5.4.2, do EDITAL, na forma prevista no subitem 12.5.4.7, do EDITAL, abaixo	O subitem 12.5.4.3 "v", c/c o subitem 12.5.4.7 do EDITAL, admite a utilização de empresas terceirizadas subcontratadas para fins de comprovação da experiência indicada no subitem 12.5.4.2. Solicitamos esclarecimento sobre se essa possibilidade alcança também a experiência de construção (subitem 12.5.4.2 "i") ou se se restringe aos serviços de gestão predial (subitem 12.5.4.2 "ii"). Entendemos que a subcontratação se aplica a ambas as experiências. O	O entendimento está incorreto. A possibilidade de apresentação de atestação por subcontratada está limitada aos serviços de gestão predial (subitem 12.5.4.2 "ii").

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#	Documento (ex: Edital, Contrato ou Anexos)	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item (transcrever o dispositivo ao qual o pedido de esclarecimento se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo):	Esclarecimento	Resposta
			entendimento está correto?	
10	Edital	12.5.4.2. Comprovação, por meio de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, da execução das atividades listadas a seguir: (i) Execução de empreendimento de edificação, em área urbana, com área construída total igual ou superior a 890 m ² (oitocentos e noventa metros quadrados).	O subitem 12.5.4.2 "i" do EDITAL exige a comprovação da execução de empreendimento de edificação, em área urbana, com área construída total igual ou superior a 890 m ² . Entendemos que tal exigência se refere à execução de obra de edificação. O entendimento está	O entendimento está correto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#	Documento (ex: Edital, Contrato ou Anexos)	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item (transcrever o dispositivo ao qual o pedido de esclarecimento se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo):	Esclarecimento	Resposta
			correto?	
11	Edital	(vi) Pagamento da REMUNERAÇÃO DE SUCESSO à International Finance Corporation - IFC, no montante de R\$ 2.617.227,01 (dois milhões e seiscentos e dezessete mil e duzentos e vinte e sete reais e um centavo), a ser atualizado pela inflação, correspondente aos valores relativos à realização de estudos relacionados ao objeto da CONCESSÃO, nos termos do contrato celebrado entre o IFC e o MUNICÍPIO;	O item 19 do EDITAL prevê o pagamento de REMUNERAÇÃO DE SUCESSO à International Finance Corporation – IFC, a ser atualizado na forma do contrato celebrado entre a IFC e o MUNICÍPIO. Solicitamos esclarecimento quanto ao índice de atualização e à respectiva data base, para fins de	Deverá ser considerado o IPCA e a data-base de fevereiro de 2022, compatível com a data base mencionada em relação à REMUNERAÇÃO FIXA citada na alínea seguinte do Item 17.4. do EDITAL ("vii"). Será publicada uma Errata neste sentido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#	Documento (ex: Edital, Contrato ou Anexos)	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item (transcrever o dispositivo ao qual o pedido de esclarecimento se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo):	Esclarecimento	Resposta
			precificação desse encargo pela PROPONENTE.	
12	Edital	(vii) Pagamento da REMUNERAÇÃO FIXA ao MUNICÍPIO, a título de ressarcimento pelos valores despendidos com a International Finance Corporation – IFC, no montante de R\$ 1.341.506,93 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e seis reais e noventa e três centavos), com data-base de fevereiro/2022, a ser atualizado pelo IPCA, ou, na falta deste, por outro índice oficial de inflação, correspondente aos valores relativos à realização de	O item 19 do EDITAL prevê o pagamento de REMUNERAÇÃO FIXA ao MUNICÍPIO, com data base de fevereiro/2022, a ser atualizado pelo IPCA. Solicitamos esclarecimento quanto à data limite de atualização do valor, em especial se deve ser considerada a publicação do último índice IPCA, divulgado	Confirma-se que deverá ser considerado o último índice IPCA publicado, divulgado anteriormente à DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES. Desta forma, subentende-se que não haverá reajuste do valor por IPCA “pró-rata” pelo número de dias, caso a necessidade de pagamento em comento se dê entre a publicação de índices IPCA mensais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#	Documento (ex: Edital, Contrato ou Anexos)	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item (transcrever o dispositivo ao qual o pedido de esclarecimento se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo):	Esclarecimento	Resposta
		estudos relacionados ao objeto da CONCESSÃO, nos termos do contrato celebrado entre a IFC e o MUNICÍPIO; e	anteriormente à DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES.	
13	Edital	(viii) Pagamento ao MUNICÍPIO, a título de ressarcimento pelos valores pagos à empresa contratada para prestar serviços relacionados à assessoria do MUNICÍPIO durante a LICITAÇÃO, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com data-base de outubro de 2025.	O item 19 do EDITAL prevê o pagamento de R\$ 350.000,00 ao MUNICÍPIO, com data base de outubro de 2025. Solicitamos esclarecimento sobre se tal valor está igualmente sujeito a atualização monetária e, em caso positivo,	Referido valor não está sujeito à atualização monetária. Será publicada uma Errata neste sentido, para eliminar a menção à data base de outubro de 2025 e dirimir eventuais conflitos de entendimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#	Documento (ex: Edital, Contrato ou Anexos)	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item (transcrever o dispositivo ao qual o pedido de esclarecimento se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo):	Esclarecimento	Resposta
			qual o índice aplicável e a respectiva data limite de atualização.	
14	Edital	19.1. A PROPONENTE VENCEDORA deverá efetuar, com fulcro no artigo 21, da Lei Federal n.º 8.987/95 e no Contrato celebrado entre a IFC e o Município de Jaboatão dos Guararapes, os pagamentos especificados nos itens subsequentes devidos a International Finance Corporation – IFC, em função dos serviços técnicos prestados no âmbito da estruturação da CONCESSÃO.	Entendemos que a integralidade dos pagamentos está arrolada no edital como condição precedente de assinatura, não sendo necessário pagamento adicional ao previsto no item 19 "vii". O entendimento está correto?	Os pagamentos a serem realizados como condição para a assinatura do Contrato se encontram listados no item 17.4. do Edital. A remuneração indicada no item 19.2. do Edital já faz parte das condições para a assinatura do contrato e não representam pagamentos adicionais a serem realizados pelo parceiro privado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#	Documento (ex: Edital, Contrato ou Anexos)	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item (transcrever o dispositivo ao qual o pedido de esclarecimento se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo):	Esclarecimento	Resposta
15	Edital	8.15.1.Os documentos e certidões deverão estar válidos na DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES 1 E 2, sendo admitidas, no caso de certidões entregues sem data de validade expressa, aquelas emitidas em até 90 (noventa) dias anteriores à DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES 1 E 2 ou à data de convocação da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, salvo se outra validade for estabelecida em lei	O item 8.15.1 outorga o prazo de 90 dias para certidões que não tenham prazo expresso. Contudo este prazo colide com o termo de 180 dias outorgado para algumas certidões de débito estadual e municipal, conforme edital. Entendemos que as certidões com prazo específico deverão seguir a regra específica do edital, servindo a regra do item 8.15.1 como regra geral, aplicável apenas às certidões que não tenham prazo expresso de validade no seu corpo. O entendimento	O entendimento está correto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#	Documento (ex: Edital, Contrato ou Anexos)	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item (transcrever o dispositivo ao qual o pedido de esclarecimento se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo):	Esclarecimento	Resposta
			está correto?	
16	Edital	8.20.2.Faculta-se à PROPONENTE a inclusão do documento nato-digital no pen drive acessório ao respectivo ENVELOPE, nos casos em que o documento não indicar os meios de verificação da autenticidade de que trata o subitem 8.20.1, do EDITAL.	Entendemos que os documentos emitidos pela internet prescindem de autenticação em cartório, sendo que a averiguação da sua validade também será feita por intermédio de consulta pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO ao endereço eletrônico neles indicado. O entendimento está	O entendimento está correto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#	Documento (ex: Edital, Contrato ou Anexos)	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item (transcrever o dispositivo ao qual o pedido de esclarecimento se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo):	Esclarecimento	Resposta
			correto?	
17	Anexo 1.I	Termo de Integridade	Entendemos que esta declaração será apresentada pelos interessados junto dos documentos do Envelope 3. O entendimento está correto?	O entendimento está correto.
18	Anexo 1.N	Declaração de Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social.	Entendemos que esta declaração será apresentada pelos interessados junto dos documentos do Envelope 3. O entendimento está correto?	O entendimento está correto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#	Documento (ex: Edital, Contrato ou Anexos)	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item (transcrever o dispositivo ao qual o pedido de esclarecimento se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo):	Esclarecimento	Resposta
19	Anexo 1.O	Declaração de Compreensão da integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas no âmbito da proposta comercial	Entendemos que esta declaração será apresentada pelos interessados junto dos documentos do Envelope 3. O entendimento está correto?	O entendimento está correto.
20	Anexo 1.Q	Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação	Entendemos que esta declaração será apresentada pelos interessados junto dos documentos do Envelope 3. O entendimento está correto?	O entendimento está correto.
21	Anexos e Declarações	Todas	Entendemos que todas as declarações poderão ser prestadas pela consorciada líder na hipótese de a licitante se organizar como consórcio,	O entendimento está correto, feita a ressalva de que todas as consorciadas devem atender aos compromissos mínimos e condições mínimas estabelecidas nas declarações, independentemente da representação por empresa líder do consórcio do qual integram.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#	Documento (ex: Edital, Contrato ou Anexos)	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item (transcrever o dispositivo ao qual o pedido de esclarecimento se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo):	Esclarecimento	Resposta
			observando-se as regras de outorga de poderes via Termo de Constituição de Consórcio e Compromisso de Constituição de SPE ou instrumento de procuração. O entendimento está correto?	
22	Edital	3.1. A realização da visita técnica não é obrigatória, mas, caso haja interesse da PROPONENTE, ela deverá agendá-la com o PODER CONCEDENTE mediante o envio de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhado ao endereço eletrônico comissaoppp@jaboatao.pe.gov.br, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a contar da data em que a PROPONENTE pretenda	Dado que a visita técnica é facultativa, entendemos que não será necessário apresentar qualquer declaração ou documento atestando a realização, ou não, de visita técnica. O entendimento está correto?	O entendimento está correto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#	Documento (ex: Edital, Contrato ou Anexos)	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item (transcrever o dispositivo ao qual o pedido de esclarecimento se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo):	Esclarecimento	Resposta
		realizar referida visita, respeitado o prazo máximo estabelecido no subitem 3.3., deste EDITAL		
23	Edital	12.6. Além dos documentos referidos acima, a PROPONENTE deverá apresentar a declaração constante do ANEXO 1.F, do EDITAL	Entendemos haver erro material no item 12.6. A declaração correta do item editalício seria 1.M. O entendimento está correto?	O entendimento está correto e motivará a publicação de uma Errata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#	Documento (ex: Edital, Contrato ou Anexos)	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item (transcrever o dispositivo ao qual o pedido de esclarecimento se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo):	Esclarecimento	Resposta
24	Edital	12.5.4.1. Comprovação de realização de investimentos de, no mínimo, R\$ 18.311.553,06 (dezoito milhões, trezentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e seis centavos) – equivalente a 50% dos investimentos previstos para a CONCESSÃO - em empreendimentos de qualquer setor de infraestrutura, com recursos próprios ou de terceiros, desde que observadas as seguintes condições:	O item 12.5.4.1 do Edital prevê condição de habilitação técnico-operacional, mediante comprovação de realização de investimentos em qualquer setor de infraestrutura. Entendemos que será considerado aceita a atestação envolvendo a captação de recursos para projetos habitacionais (públicos e privados), por se tratar de frente importante de infraestrutura social, inclusive com destacados projetos de PPP sendo estruturados e leiloados	O entendimento está correto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#	Documento (ex: Edital, Contrato ou Anexos)	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item (transcrever o dispositivo ao qual o pedido de esclarecimento se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo):	Esclarecimento	Resposta
			atualmente. O entendimento está correto?	
25	Anexo 4.1 - Diretrizes Mínimas de Projetos e Obras	4 Premissas para a elaboração dos projetos Os projetos devem ser desenvolvidos de maneira a garantir harmonia e compatibilidade entre eles, levando em consideração premissas para garantir a funcionalidade, eficiência e sustentabilidade das UNIDADES DE SAÚDE. Algumas das premissas que devem ser seguidas de forma mandatória incluem: [...] - implantação de Estações de	O item 4 do Anexo 4.1 - Diretrizes Mínimas de Projetos e Obras sugere a implantação de estações de tratamento de esgotos (ETE) compactas para locais sem rede de esgoto e fossas para água limpa. Acontece que os serviços de água e esgoto compõe outro serviço público, cuja prestação encontra-se delegada à	O entendimento está incorreto. Não há qualquer impedimento legal relacionado à imposição da implantação de Estações de Tratamento de Esgotos compactas para locais sem rede de esgoto e fossas para água limpa para atender as USF, sendo inclusive praxe em outros projetos de infraestrutura social localizados em áreas desprovidas de saneamento básico. Isto posto, os custos relacionados devem ser considerados pelas Licitantes em suas Propostas Comerciais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#	Documento (ex: Edital, Contrato ou Anexos)	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item (transcrever o dispositivo ao qual o pedido de esclarecimento se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo):	Esclarecimento	Resposta
		Tratamento de Esgotos compactas para locais sem rede de esgoto e fossas para água limpa;	Compesa. Considerando que os serviços de esgotamento sanitário do município envolvem outro serviço público municipal, entendemos que eventuais custos extraordinários realizados pela Concessionária para construção e operação das ETE serão objeto de reequilíbrio contratual, sob pena de se entender que o contrato opera delegação indireta de outros serviços públicos que não aqueles ligados a área de saúde. O entendimento está	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#	Documento (ex: Edital, Contrato ou Anexos)	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item (transcrever o dispositivo ao qual o pedido de esclarecimento se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo):	Esclarecimento	Resposta
			correto?	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#	Documento (ex: Edital, Contrato ou Anexos)	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item (transcrever o dispositivo ao qual o pedido de esclarecimento se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo):	Esclarecimento	Resposta
26	Anexo 5 - Caderno de Encargos Serviços	A CONCESSIONÁRIA será responsável por realizar a coleta, transporte, tratamento e destinação final de todo o resíduo gerado nas UNIDADES DE SAÚDE dos tipos A, B, C, D e E. [...] A CONCESSIONÁRIA deverá alinhar com o PODER CONCEDENTE, durante a execução do Plano de Trabalho, as características e periodicidade adotadas pelo MUNICÍPIO para a coleta dos resíduos simples (grupo D). A CONCESSIONÁRIA é responsável por instituir os serviços considerando a frequência, capacidade e cronograma do serviço municipal. Caso o serviço não seja suficiente para atender toda a demanda das UNIDADES DE SAÚDE, a CONCESSIONÁRIA deverá contratar um serviço de coleta	O item 2.6.3 do Caderno de Encargos trata da dinâmica de coleta de resíduos sólidos gerados a partir da operação das unidades de saúde, reconhecendo a responsabilidade municipal pela coleta ordinária de alguns destes resíduos, com a necessária interface da concessionária e os agentes municipais. Considerando que a coleta dos resíduos corresponde a outro serviço público municipal, entendemos que eventuais custos extraordinários realizados pela	O entendimento está incorreto. Não há qualquer impedimento legal relacionado à imposição da implantação de serviços de coleta própria para os resíduos comuns das USF, sendo inclusive praxe em outros projetos de infraestrutura social localizados em áreas desprovidas de saneamento básico. Isto posto, os custos relacionados devem ser considerados pelas Licitantes em suas Propostas Comerciais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#	Documento (ex: Edital, Contrato ou Anexos)	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item (transcrever o dispositivo ao qual o pedido de esclarecimento se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo):	Esclarecimento	Resposta
		próprio para os resíduos comuns (D), assim como previsto para os demais tipos de resíduos.	Concessionária para destinar resíduos tipo D serão objeto de reequilíbrio contratual, sob pena de se entender que o contrato opera delegação indireta de outros serviços públicos que não aqueles ligados a área de saúde. O entendimento está correto?	
27	Anexo 5 - Caderno de Encargos Serviços	2.2.2 Manutenção Hospitalar 2.2.2.1 Definição [...] Figura 6 – Alocação de responsabilidades e ou aplicabilidade do serviço de Manutenção Hospitalar	A figura 6 do item 2.2.2.1 do Caderno de Encargos ilustra segregação de responsabilidades de manutenção hospitalar	O termo PAC refere-se à unidade de saúde do tipo “Polo de Academia da Cidade”. Ressaltamos que esse tipo de unidade não faz parte do escopo do projeto e, portanto, pode ser desconsiderado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#	Documento (ex: Edital, Contrato ou Anexos)	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item (transcrever o dispositivo ao qual o pedido de esclarecimento se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo):	Esclarecimento	Resposta
			entre Poder Concedente e Concessionária. O termo USF está claro na documentação, mas parece haver omissão da definição exata do termo PAC. Favor esclarecer o acrônimo, para assegurar clareza nos encargos e responsabilidades das Partes.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#	Documento (ex: Edital, Contrato ou Anexos)	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item (transcrever o dispositivo ao qual o pedido de esclarecimento se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo):	Esclarecimento	Resposta
28	Anexo 4.1 - Diretrizes Mínimas de Projetos e Obras	5.3.1.1 Levantamento planialtimétrico e cadastral O PODER CONCEDENTE disponibilizará, junto ao Edital de Licitação, o conjunto de levantamentos realizados no âmbito da estruturação da PPP, que incluem o levantamento planialtimétrico e cadastral em extensão DWG.	Conforme previsto no item 5.3.1.1 – Levantamento Planialtimétrico e Cadastral do Anexo 4.1 - Diretrizes Mínimas de Projetos e Obras, o Poder Concedente deveria disponibilizar, juntamente com o Edital de Licitação, o conjunto de levantamentos realizados, incluindo o levantamento planialtimétrico e cadastral em formato DWG. Não localizados esses arquivos entre os documentos disponibilizados para a licitação. Entendemos que os documentos	Esclarecemos que será publicada Errata para que conste a exclusão do trecho que menciona a disponibilização do levantamento planialtimétrico e cadastral em extensão DWG, sendo referido levantamento parte das obrigações das Licitantes/futura Concessionária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#	Documento (ex: Edital, Contrato ou Anexos)	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item (transcrever o dispositivo ao qual o pedido de esclarecimento se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo):	Esclarecimento	Resposta
			serão ainda disponibilizados, juntamente com os projetos básicos de arquitetura em formato IFC e/ou DWG, caso existam. O entendimento está correto? Se sim, favor indicar local de disponibilização dos arquivos.	



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDRYU ANTÔNIO LEMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

RODRIGO TORRES PIMENTA CABRAL
MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS CRUZ
MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

LARISSA GALIZA DE ALENCAR
MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

ERICKA CHRISTIANE LUSTOSA MAIA HOLANDA
MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO